

**LEI N.º 883/2005**

**Dispõe sobre locação de imóvel no perímetro urbano.**

**O Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte**

**L E I**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Firmar Contrato de Locação de uma “Sala Comercial”, de propriedade do Senhor VALDI WUTZKE inscrito no CPF sob nº 034.180.900-44, localizado na Rua Porto Lucena, nº 371, a partir de 1.º de janeiro de 2005, no valor de até R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais.

**Art. 2.º** - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado através de Termo de Permissão de Uso beneficiar a Empresa GERSON IVANIR JERKE - ME inscrita no CNPJ sob nº 03.525.376/0001-08, o imóvel referido no artigo anterior, atendendo a necessidade de espaço físico para a expansão da empresa.

**Art. 3º** - O Contrato de Locação a ser firmado, deverá definir as obrigações e responsabilidades recíprocas entre as partes, correndo as despesas decorrentes dessa lei, através de dotação na Lei Orçamentária vigente no presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de março de 2005.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

